

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
 020.605.08.244.0504.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 460.000,00
 020.605.08.244.0504.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 3.3.50.41.00 - Contribuições 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00
 020.605.08.244.0504.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00
 020.605.08.244.0504.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 340.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
 Prefeita de Rio Branco, em Exercício
 Rhuslayne de Azevedo Alves
 Secretária Municipal de Planejamento, em exercício
 Flaviane Agustini Stedille
 Secretária Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidatos aprovados em Concurso Público 01/2023/RBPREV, nomeados através do Decreto 1.827/2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2023/RBPREV, de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.656, de 16 de outubro de 2023; Considerando, ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando, ainda, que foi apresentada, pelos aprovados, toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação; Considerando, o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024/0020, de 16 de fevereiro de 2024, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/11, de 16 de fevereiro de 2024; Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria do RBPREV, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem empossados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecerem no Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio Branco, localizado na rua Rui Barbosa, 285, bairro Centro, no dia 22 de fevereiro de 2024, (Quinta-feira), às 08:00h, a fim de assinarem o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício os nomeados dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observada todas as demais exigências constantes do edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/RBPREV, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

M01 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1220146	TAINA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	5º

SO1 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTADOR

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1237328	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PORTARIA CGM Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Auditoria Interna (MAI) da Controladoria-Geral do Município (CGM) - Versão 2024, para que surta todos os efeitos jurídicos.